



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira para o depósito do Almoxarifado do TRE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira para o depósito do Almoxarifado do TRE.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Os serviços especializados de operador de empilhadeira são necessários à movimentação de carga, organização e ao gerenciamento dos bens em estoque no depósito do Almoxarifado, permitindo o bom desempenho nas atividades do TRE. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio desta contratação será possível auxiliar os trabalhos de fornecimento e armazenamento de materiais de consumo no depósito do Almoxarifado, buscando suprir a demanda das requisições nos períodos ordinário e eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

Trata-se da prestação de serviços especializados de operador de empilhadeira, em apoio às atividades da Seção de Almoxarifado e Patrimônio. Dessa forma, não existe possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESC.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 21.719/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista corresponde à demanda contratada e foi definida em observância à área física do imóvel para o armazenamento de materiais, os equipamentos e mobiliários disponíveis, a quantidade de produtos movimentados, recebidos, requisitados e estocados, conforme consignado na TABELA DE PRODUTIVIDADE (Anexo III deste Projeto Básico).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira no imóvel que abriga o depósito do Almoxarifado do TRE/SC, localizado na Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, Barreiros, São José/SC, com as seguintes atribuições:

- a) operar empilhadeira elétrica e providenciar a recarga da bateria;
- b) auxiliar no recebimento e entrega de todo e qualquer material;
- c) carregar e descarregar veículos;
- d) efetuar o atendimento dos produtos requisitados pelas Unidades;
- e) separar e embalar em caixas as mercadorias para remessa;
- f) distribuir e recolher os materiais nos setores;
- g) movimentar os materiais com a devida segurança para a organização e manutenção do depósito; e
- h) conferir periodicamente os bens armazenados.

2.8 Serviços Adicionais

Diante de uma **eventual** demanda, superior à demanda prevista no Item 2.5 deste projeto básico, que implique na necessidade de envolvimento de maior número de profissionais e/ou maior número de horas para sua execução, o Contratante poderá solicitar a prestação de **serviços adicionais**, na forma de **PACOTE DE SERVIÇOS ADICIONAIS**.

O **PACOTE DE SERVIÇOS ADICIONAIS** refere-se à produtividade de 01 (um) profissional durante 01 (uma) hora, para operar empilhadeira, bem como realizar as demais atividades relacionadas à distribuição, recebimento, guarda, atendimento e conferência de materiais.

O Contratante poderá solicitar um ou mais pacotes de serviços adicionais para um único dia, no entanto, informará com antecedência, os seus horários de execução.

Os pacotes de serviços adicionais serão requisitados à Contratada pela gestão do contrato, com antecedência mínima de 02 (duas) horas e poderão ser realizados em dias úteis, sábados, domingos e feriados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TABELA DE PACOTE DE SERVIÇOS ADICIONAIS	
PACOTE DE SERVIÇOS ADICIONAIS	PRODUTIVIDADE CORRESPONDENTE A 01 (UM) PACOTE DE SERVIÇOS ADICIONAIS
Operador de empilhadeira	Operar empilhadeira, organizar, distribuir, atender, receber e conferir materiais em estoque.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

A contratação apresenta objeto único, sem possibilidade de parcelamento.

2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observado o seguinte critério: o licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem que o licitante possui capacidade na gestão de mão de obra de contratos dessa natureza.

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Os critérios técnicos obrigatórios constarão do edital do pregão.

2.10.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação de empresa para execução dos serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira ocorrerá mediante realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.12 Impacto Ambiental

Não serão necessárias adequações do ambiente. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com a Política Ambiental do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13 Conformidade Técnica

Entende-se que a única forma de contratação é a execução indireta, por meio de contratação de empresa para prestar serviços de operador de empilhadeira.

2.14 Obrigações da Proponente

Os proponentes, caso julguem necessário, poderão realizar visita técnica ao local de prestação de serviço, mediante agendamento prévio por meio dos telefones (48) 3357-6178 ou 3357-3911.

2.15 Obrigações da Contratante

2.15.1. Promover, através do seu representante, o Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou superior hierárquico, o acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos. Anotando, na **Relação de Falhas do Acordo de Nível de Serviços - ANS**, as eventuais ocorrências que comprometam o atendimento às metas estabelecidas na contratação dos serviços por resultados; e

2.15.2. Disponibilizar instalações sanitárias e local para vestiários.

2.16 Obrigações da Contratada

2.16.1. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, por meios próprios ou mediante fornecimento de vale-transporte, para a cobertura do trajeto residência trabalho e vice-versa (inclusive quando da realização de serviço adicional).

2.16.2. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

2.16.3. Apresentar, previamente, a relação dos empregados que serão colocados à disposição do TRESC, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender às exigências estabelecidas pelo Contratante, que poderá recusar os que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço.

2.16.4. Suprir toda e qualquer falta do(s) empregado(s) por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos no Projeto Básico.

2.16.5. Apresentar seus empregados, para a execução dos serviços ora contratados, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.16.6. Fornecer uma vez ao ano para cada um de seus empregados uniforme completo no primeiro dia útil do início da vigência do contrato

2.16.7. O uniforme deverá ser composto por 2 (duas) calças jeans azul-escuro, 4 (quatro) camisetas pólo de malha PV na cor branca (composição 67% poliéster e 33% viscose), 1 (uma) jaqueta em tecido microfibra peletizada, 5 (cinco) pares de meias na cor branca, 100% algodão e 1 (um) par de botinas reforçada de couro cano curto com solado de borracha na cor preta.

2.16.8. Responsabilizar-se pelos treinamentos, capacitações e instruções sobre Riscos de Acidentes no Trabalho e Segurança e Saúde no Trabalho, conforme normas regulamentadoras específicas.

2.16.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

2.16.10. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho.

2.16.11. Responder por qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiro ou ao Contratante.

2.16.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

2.16.13. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando trabalhadores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

2.16.14. Para atender à demanda dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com, pelo menos, ensino fundamental II.

2.16.15. Realizar integralmente os serviços descritos neste Projeto Básico.

2.16.16. Executar os serviços adicionais solicitados pelo Contratante, iniciando a sua realização no prazo máximo de 2 (duas) horas após o pedido, consoante disposto no item 2.8 deste Projeto Básico.

2.16.17. Comprovar a quitação das obrigações trabalhistas.

2.16.18. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira no imóvel que abriga o depósito do Almoxarifado do TRE/SC, localizado na Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, Barreiros, São José/SC, com as seguintes atribuições:

- a) operar empilhadeira elétrica e providenciar a recarga da bateria;
- b) auxiliar no recebimento e entrega de todo e qualquer material;
- c) carregar e descarregar veículos;
- d) efetuar o atendimento dos produtos requisitados pelas Unidades;
- e) separar e embalar em caixas as mercadorias para remessa;
- f) distribuir e recolher os materiais nos setores;
- g) movimentar os materiais com a devida segurança para a organização e manutenção do depósito; e
- h) conferir periodicamente os bens armazenados.

A Tabela de Produtividade (Anexo III deste Projeto Básico) especifica as características do local onde serão prestados os serviços objeto desta contratação.

Código Siasg: 00001878-3

Descrição: operador máquina - movimentação carga

3.2. Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/08/2020, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais, conforme Lei de Licitações. Considerando que a contratação vai se estender por mais de um exercício financeiro, a Contratada terá direito ao reequilíbrio econômico financeiro do ajuste.

O início da prestação dos serviços deve se dar 5 (cinco) dias úteis após autorização da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

Florianópolis, em 25 de junho de 2019.

Eduardo Luis Fávero Arend
Integrante Demandante e Técnico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Carlos Ruas de Araújo
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a gestão do contrato dos serviços de operador de empilhadeira, deverão ser efetuados pelo titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

1.1.1. Após a assinatura, para dar início à execução do ajuste, o Tribunal promoverá reunião com a Contratada, devidamente registrada em Ata, para esclarecimento das obrigações contratuais, nos termos do Artigo 30 da Resolução TSE n. 23.234/2010.

1.1.2. O titular da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ficará responsável pelo acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, na Relação de Falhas do Acordo de Nível de Serviços - (ANS), as eventuais ocorrências que comprometam o atendimento às metas estabelecidas na contratação dos serviços por resultados.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

1.2.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após autorização da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

1.2.2. Os serviços serão prestados no endereço do imóvel do Almoxarifado, informado na **Tabela de Produtividade** (Anexo III deste Projeto Básico).

1.2.3. Os horários de prestação dos serviços dos operadores de empilhadeira estão indicados na TABELA DE PRODUTIVIDADE (Anexo III deste Projeto Básico).

1.2.4. Eventualmente, poderão ser realizados serviços em horas suplementares, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme Item 2.8 deste Projeto Básico (**Pacotes de Serviços Adicionais**).

1.2.5. Os serviços serão considerados executados com a qualidade mínima exigida desde que atendam, NO QUE COUBER, à seguinte **Rotina de Execução dos Serviços e Metodologia de Execução**.

Rotina de Execução dos Serviços e Metodologia de Execução
--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

DIARIAMENTE
Operar empilhadeira elétrica, paleteira manual hidráulica e carrinhos de transporte, a fim de movimentar os materiais armazenados em estoque, bem como no atendimento das guias de remessa, no recebimento e distribuição de material e na conferência diária.
Checar o nível de carga da bateria da empilhadeira elétrica e, sempre que necessário, providenciar a sua recarga, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança.
Atender as requisições de materiais, anotando em ficha de prateleira a quantidade fornecida.
Conferir e embalar os materiais requisitados em caixas apropriadas, de forma a prevenir que não sejam danificados pelo transporte.
SEMANALMENTE
Distribuir os materiais atendidos pelo Almoxarifado no prédio Sede do TRE, prédios Anexos I e II, Depósito de Urnas Eletrônicas e Cartórios Eleitorais de São José e Florianópolis.
MENSALMENTE
Operar empilhadeira elétrica, paleteira manual hidráulica e carrinhos de transporte objetivando reorganizar internamente a área de armazenamento.
Efetuar a conferência física de todo o material estocado.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora da licitação.

Para fins de solicitação de pacotes de serviços adicionais (Item 2.8 deste Projeto Básico) e de acompanhamento e avaliação dos serviços ("**Relatório ANS**", Anexo II deste Projeto Básico), o TRESA valer-se-á de encaminhamentos de e-mails e realização de telefonemas para a Contratada.

O modelo de Relatório ANS consta do Anexo II deste Projeto Básico.

1.4. Acompanhamento do Contrato

Responderá pelo acompanhamento e a gestão da contratação o titular da Chefia da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

O preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico se refere à execução com a qualidade mínima exigida. Portanto, a execução dos serviços contratados que não atinja os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do Artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O gestor do contrato ficará responsável pelo acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, na Relação de Falhas do **Acordo de Nível de Serviços (ANS)**, as eventuais ocorrências que comprometam o atendimento às metas estabelecidas na contratação dos serviços por resultados.

Tais ajustes visam:

- 1) assegurar ao CONTRATANTE o recebimento dos serviços em consonância com as metas estabelecidas neste projeto básico; e
- 2) aplicar a dedução prevista na Res. TSE n. 23.234/2010 no pagamento à CONTRATADA quando da ocorrência de falhas na execução.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA até o dia 7 (sete) do mês seguinte o "**Relatório do Acordo de Nível de Serviços - ANS**", que conterá, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
 - Número do Contrato;
 - Partes Contratuais;
 - Síntese do objeto;
 - Relação de falhas;
 - Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Após a averiguação do cumprimento das obrigações previstas no instrumento contratual, os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelo gestor do contrato.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.6. Pagamento

O pagamento mensal será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

De acordo com a **mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de limpeza (Relatório ANS – Anexo II)**, a Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a uma das cinco faixas:

Faixa 01 – Fator de Aceitação TOTAL: 100% de avaliação dos serviços
Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 25: 95% de avaliação dos serviços
Faixa 03 – Fator de Aceitação de 26 a 50: 90% de avaliação dos serviços
Faixa 04 – Fator de Aceitação de 51 a 75: 85% de avaliação dos serviços
Faixa 05 – Fator de Aceitação de 76 a 100 ou > de 100: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7. Qualificação Técnica

Caberá à contratada selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando trabalhadores portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Os funcionários deverão ter a habilidade e a capacidade necessárias para o desempenho das atribuições da Rotina de Execução dos Serviços e Metodologia de Execução, conforme descrito no item 1.2.5 deste Plano de Fiscalização.

1.8. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições do contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.9. Penalidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.9.2. São situações ensejadoras de aplicação de penalidades:

1.9.2.1. Durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral, caso os serviços prestados pela Contratada incidam na Faixa 5 (cinco) da “Tabela de Falhas e Efeitos Remuneratórios” deste Projeto Básico, por um mês, a situação será considerada de natureza GRAVÍSSIMA, sujeitando a Contratada à multa de 20% sobre o valor da fatura, sem prejuízo do desconto relativo à tabela mencionada.

1.9.2.2. A inobservância dos prazos legais para o cumprimento das obrigações trabalhistas e das contribuições sociais (INSS e FGTS) será considerada situação de natureza GRAVE, sujeitando a Contratada à multa de 10% sobre o valor da fatura.

1.9.2.3. Na hipótese de incidência dos serviços prestados pela Contratada na Faixa 5 (cinco) da “Tabela de Falhas e Efeitos Remuneratórios”, Acordo de Nível de Serviço – ANS (Anexo II deste Projeto Básico), por dois meses consecutivos, ou três meses alternados, no mesmo exercício financeiro, a situação será considerada de natureza GRAVE, sujeitando a Contratada à multa de 10% sobre o valor da fatura, sem prejuízo do desconto relativo à tabela mencionada.

1.9.2.4. A interrupção da prestação dos serviços em decorrência da falta de pessoal sujeitará a contratada às multas elencadas na tabela abaixo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

Tabela 1

Quantidade de Faltas	Multa
1 falta/mês	2,5%
2 faltas/mês	5%
2 ou mais faltas/semana ou 3 ou mais faltas/mês de um funcionário	7,5%

1.9.2.5. Caso haja descumprimento dos demais deveres da Contratada, ressalvados aqueles fixados no Acordo de Nível de Serviço, a situação será considerada de natureza LEVE, sujeitando a Contratada à penalidade de advertência.

1.9.2.6. Havendo reincidência nas situações ensejadoras de penalidade, a Contratada será penalizada com base na situação de natureza imediatamente superior, e em se tratando de reincidência de situação GRAVÍSSIMA, tal fato pode implicar rescisão contratual.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9.3. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.9.3.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1.9.3, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

1.9.4. Para os casos não previstos no subitem 1.9.3, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado total do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9.4.1. As sanções estabelecidas no subitem 1.9.3 e na alínea “f” do subitem 1.9.4 são de competência do Presidente do TRESC.

1.9.5. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

1.9.5.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

1 Relação de falhas a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de operador de empilhadeira, inclusive na prestação dos serviços adicionais

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, que assinalarão as falhas na “**RELAÇÃO DE FALHAS**”, conforme modelo.

SERVIÇO: _____
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: ____ / ____

Total de Ocorrências:

RELAÇÃO DE FALHAS	
FALHA 1	Deixar de utilizar o uniforme, uso de uniforme incompleto ou uniforme excessivamente danificado/sujo.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: No caso de serviços executados por mais de um funcionário, a quantidade de falha registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem num mesmo dia.	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 2	Falta de atenção, urbanidade e cordialidade no trato com os servidores da Justiça Eleitoral.
AFERIÇÃO	Condicional à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada prática em desacordo com o contrato corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Data da ocorrência	Descrição sintética



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

FALHA 3	Inobservância da rotina ou da metodologia da prestação dos serviços que impliquem em erros de atendimento e no armazenamento de materiais.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada prática em desacordo com o contrato corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 4	Falta de zelo na utilização dos equipamentos (empilhadeira elétrica, paleteiras manuais e carrinho de transporte) quando da movimentação de materiais.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada prática em desacordo com o contrato corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
Data da ocorrência	Descrição sintética
FALHA 5	Recusa na execução de serviço determinado pela chefia imediata, por serviço e por dia.
AFERIÇÃO	Condicionada à verificação pelo próprio gestor do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.
OBSERVAÇÃO: Os registros das falhas serão individuais, ou seja, a cada prática em desacordo com o contrato corresponderá uma falha, podendo ocorrer o registro de várias falhas na mesma data.	
A comunicação ao gestor poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	
Data da ocorrência	Descrição sintética

Instruções de preenchimento:

- Na ocorrência de falha(s), proceder-se-á ao registro no(s) item(ns) específico(s), indicando-se sinteticamente o dia e o fato gerador.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tabela de efeitos remuneratórios (Fator de aceitação)

Falha	1	2	3	4	5	FATOR DE ACEITAÇÃO (TOTAL DA LINHA NÚMERO CORRIGIDO)
Total de ocorrências						
Tolerância (-)	1	0	1	0	0	
Excesso falhas (=)						
Peso (X)	5	12	8	16	18	
Número corrigido (somar)						

Observação: Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).

Instruções de preenchimento:

- As falha(s), previamente registrada(s) na "RELAÇÃO DE FALHAS", serão contabilizadas e cada total será registrado na linha TOTAL DE OCORRÊNCIAS.
- Após, proceder-se-á às deduções relativas à "TOLERÂNCIA", a fim de se obter os números referentes aos "EXCESSOS DE FALHAS".
- Encontrados os EXCESSOS DE FALHAS, estes devem ser multiplicados pelo respectivo "PESO" e os produtos devem ser registrados na linha "NÚMERO CORRIGIDO".
- Por fim, proceder-se-á à soma da linha "NÚMERO CORRIGIDO", obtendo-se, assim, o "FATOR DE ACEITAÇÃO".

EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de limpeza

Faixa 01 – Fator de Aceitação **TOTAL**: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de **01 a 25**: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de **26 a 50**: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de **51 a 75**: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de **76 a 100** ou > de 100: **80%** de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato

Observação: A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a tabela acima.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - TABELA DE PRODUTIVIDADE

Depósito do Almoxarifado da Justiça Eleitoral
Endereço: Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, bairro Barreiros, município São José, SC.
Contato: almoxarifado@tre-sc.jus.br Telefones: (48) 3357-6178 ou 3357-3911
Quantidade estimada de profissionais: 02 (dois) profissionais com a função de operar empilhadeira elétrica, bem como exercer as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, atendimento e distribuição de materiais em estoque.
Horário de prestação dos serviços: de segunda a sexta-feira, com início às 10h e término às 19h.
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, tipo galpão, com área interna de, aproximadamente, 1.100 m2.
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão à necessidade de apoio na movimentação de carga e atendimento de materiais de consumo para todas as Unidades da Justiça Eleitoral. Equipamentos a serem utilizados: 1 (uma) empilhadeira elétrica com capacidade de 1.200Kg, torre duplex com elevação até 3,5m; 2 (dois) carrinhos tipo pallet manual, hidráulico, com capacidade de 2 mil kg; 3 (três) carrinhos para transporte de material com capacidade de 160 litros e 1 (um) carrinho de carga com duas rodas e capacidade de 200Kg.

Descrição do serviço	Demanda aproximada de serviço das 10h às 19h - dois profissionais		Demanda convertida em horas/dias
	Dados considerados no cálculo	Média dos exercícios de 2017 e 2018	
Operar empilhadeira e auxiliar no atendimento das requisições de material. Requisitos funcionais considerados: (a), (c), (d), (e), (f) e (j).	Quantidade de requisições atendidas às Unidades do TRE e Zonas Eleitorais.	2.192	10
	Quantidade de caixas embaladas para remessa pelos Correios e distribuídas para o TRE.	7.281	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Quantidade de materiais movimentados de estantes e paletes com a respectiva anotação em fichas de prateleira.	337.990	
Operar empilhadeira no carregamento e recebimento de material, bem como efetuar a guarda em local apropriado. Requisitos funcionais considerados: (a), (b), (c), (d) e (g).	Quantidade de entregas de material no depósito do Almojarifado.	87	2
Auxiliar na contagem física dos materiais em estoque e operar empilhadeira buscando reorganizar internamente os bens armazenados. Requisitos funcionais considerados: (a), (c), (g), (h) e (i).	Quantidade de itens estocados no depósito do Almojarifado, dispostos em 192 paletes e 159 estantes.	297 itens (consultado em 31/05/2019)	4
	Valor total dos bens armazenados no depósito do Almojarifado.	R\$ 1.146.714,07 (consultado em 31/05/2019)	
	Quantidade em metros quadrados de área disponível para estoque de material.	900 m2	
NECESSIDADE ESTIMADA DE HORAS DE SERVIÇO/DIA			16

Tabela de apoio 1 – dados colhidos no sistema ASI e na Seção de Almojarifado e Patrimônio/CCM

Descrição	Período de 01/01 a 31/12/2017	Período de 01/01 a 31/12/2018
Quantidade de requisições atendidas às Unidades do TRE e Zonas Eleitorais.	2.250	2.134
Quantidade de caixas embaladas para remessa pelos Correios e distribuídas ao TRE.	5.434	9.129
Quantidade de materiais movimentados de estantes e paletes com a respectiva	168.541	507.440



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

anotação em fichas de prateleira.		
Quantidade de entregas de material no depósito do Almoxarifado.	74	101

Tabela de apoio 2 – dados colhidos no sistema ASI e na Seção de Almoxarifado e Patrimônio/CCM

Descrição	Em 31/05/2019
Quantidade de itens estocados no depósito do Almoxarifado.	297 itens
Valor total dos bens armazenados no depósito do Almoxarifado.	R\$ 1.146.714,07
Quantidade em metros quadrados de área disponível para estoque de material.	900 m2



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PLANO DE TRABALHO

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira para o depósito do Almoxarifado do TRE/SC



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Objeto da Contratação

Contratação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira elétrica para o depósito do Almoxarifado do TRE.

Equipe de Planejamento

Integrante Demandante	Eduardo Luis Fávero Arend
Integrante Técnico	Eduardo Luis Fávero Arend
Integrante Administrativo	Carlos Ruas de Araújo

Necessidade / Motivação

O depósito do Almoxarifado do TRE encontra-se instalado num imóvel com área de, aproximadamente, 1.100 metros quadrados. Neste local, há cerca de 300 tipos de materiais de consumo armazenados, dispostos em 159 estantes de aço e 192 paletes de polipropileno.

Tal estrutura possibilita o fornecimento continuado de materiais que são requisitados pelas Unidades do TRE, nos prédios Sede, Anexos e Depósito de Urnas Eletrônicas, além das Zonas Eleitorais, Centrais e Postos de Atendimento ao Eleitor.

Entretanto, para que isto aconteça, é necessária mão de obra especializada para operar empilhadeira elétrica na movimentação de carga para a manutenção do estoque, o deslocamento de diversos volumes no ato de recebimento da mercadoria, a separação e a preparação de produtos para o atendimento das requisições, entre outras atividades.

Nesse sentido, considerando que não há no quadro funcional deste Órgão servidores cujas atribuições de seus cargos sejam as especificadas para a realização desses serviços, se faz necessária a contratação de pessoal.

Justificativa

Os serviços especializados de operador de empilhadeira são necessários à movimentação de carga, organização e ao gerenciamento dos bens em estoque no depósito do Almoxarifado, permitindo o bom desempenho nas atividades do TRE.

Valor Estimado

O valor orçado no Plano Anual de Contratações para o item relativo a Outros Serviços Terceirizados é de R\$ 1.635.640,64.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Encontra-se em vigor o Contrato TRESA n. 61/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de almoxarife, com valor mensal praticado de R\$ 6.128,73. O custo mensal total estimado para uma nova contratação foi de R\$ 8.531,00.

Demanda Prevista e Quantidade a ser Contratada

A demanda prevista corresponde à demanda contratada e foi definida em observância à área física do imóvel para o armazenamento de materiais, os equipamentos e mobiliários disponíveis, a quantidade de produtos movimentados, recebidos, requisitados e estocados.

O atual contrato de auxiliar de almoxarife não prevê os serviços de operador de empilhadeira. Além disso, tem sido crescente a demanda no fornecimento de material em razão do recadastramento biométrico, inclusive com o envio de materiais de biometria para as eleições. Em razão do aumento na demanda foi necessário ampliar a área do estoque. Diante disso, é essencial o uso de equipamento elétrico para melhorar a produtividade nas tarefas relacionadas com a movimentação de carga e as condições de trabalho.

Resultados e Benefícios Esperados

Por meio desta contratação será possível auxiliar os trabalhos de fornecimento e armazenamento de materiais de consumo no depósito do Almoxarifado, buscando suprir a demanda das requisições nos períodos ordinário e eleitoral.

